

CONSELHO NACIONAL DO SESI

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Trimestre - 2024

CONSELHO NACIONAL

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
APRESENTAÇÃO	4
GOVERNANÇA E CULTURA	4
Regulamentação do Comitê de Ética.....	4
Nova Estrutura da Área de Comunicação	5
Suporte da Alta Administração.....	6
Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos	6
Canais de Denúncia	7
Gestão de Riscos	8
Comunicação e Treinamento.....	9
Investigação Interna	10
Due Diligence de Integridade	10
Controles Internos.....	11
Monitoramento e Auditoria	12
Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação.....	12
Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	12

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Controle Interno tem como objetivo destacar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Integridade e Privacidade de Dados adotadas pelo Conselho Nacional do SESI (CN-SESI).

Na reunião 213ª Reunião Ordinária do CN-SESI, foi deliberada e aprovada a Resolução CN-SESI nº 0041/2024, que contempla a alteração da unidade de Integridade, sua nomenclatura e subordinação. O Ato normativo estabelece que a área estará subordinada ao Colegiado, demonstrando assim a importância estratégica ao tema. Regulamentou também o Comitê de Ética no âmbito do Conselho Nacional, instância colegiada consultiva e executiva da Presidência.

À Gerência de Integridade cabe a responsabilidade de gerenciar as ações relacionadas à integridade no âmbito do CN-SESI, liderando a implementação do programa de integridade. Sua função abrange também atuar como um mecanismo de integridade e controle, capaz de detectar desvios, fraudes e más condutas e fornecendo suporte aos gestores e colaboradores do CN-SESI para o desempenho ético e íntegro de suas atividades

GOVERNANÇA E CULTURA

Regulamentação do Comitê de Ética

O Comitê de Ética, conforme estabelecido pela Resolução CN-SESI nº 0041/2024, é uma instância consultiva e executiva subordinada à Presidência do CN-SESI. Sua composição inclui uma equipe multidisciplinar, cujo objetivo primordial é garantir o pleno cumprimento do Código de Conduta da instituição por seus dirigentes, empregados, estagiários e colaboradores, além de sugerir medidas apropriadas quando necessário. As responsabilidades do Comitê incluem apurar situações que violem o Código de Conduta e as políticas institucionais, prestar apoio consultivo ao CN-SESI em questões relacionadas ao compliance, propor atualizações do Código de Conduta, submeter seu regimento interno à aprovação da Presidência, emitir diretrizes sobre a disseminação do Código de Conduta e monitorar seu cumprimento, além de conduzir diligências e ouvir os envolvidos em processos de apuração. O Comitê é composto por quatro empregados do CN-SESI, designados pela Presidência para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, garantindo a paridade de gênero (grifo nosso). A coordenação do Comitê é definida pelo presidente do CN-SESI.

Nova Estrutura da Área de Comunicação

A Resolução CN-SESI nº 0041/2024 criou a Gerência de Comunicação Institucional, subordinada à Superintendência Executiva (SUPEX) e composta por uma Coordenação de Comunicação do CN-SESI. A nova estrutura tem como objetivo promover estratégias de divulgação alinhadas aos objetivos estratégicos da organização. As atribuições incluem planejar e conduzir atividades de comunicação, coordenar o repositório de documentações, apoiar outras áreas em suas ações de comunicação, além de gerenciar redes sociais, elaborar materiais de comunicação e coordenar ações de endomarketing. O foco está em elevar a visibilidade do CN-SESI, integrar soluções de comunicação, desenvolver a gestão com base na informação e conhecimento, além de garantir uma presença relevante e inovadora na comunicação digital.

Programa de Integridade

A Coordenação de Integridade, dentre outras competências, é responsável pela implementação e revisão periódica do Programa de Integridade do CN-SESI, instituído por meio da Resolução CN-SESI nº 0153/2022, que se estrutura nos seguintes pilares:

- 1º Suporte da Alta Administração**
- 2º Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos**
- 3º Canais de Denúncia**
- 4º Gestão de Riscos**
- 5º Comunicação e Treinamento**
- 6º Investigações Internas**
- 7º Due Diligence de Integridade**
- 8º Controles Internos**
- 9º Monitoramento e Auditoria**

Foram conduzidos em 2023 quatro diagnósticos focados nas práticas de Governança, de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Privacidade de Dados. A conclusão de tais diagnósticos, além de evidenciar as boas práticas já conduzidas pelo Conselho Nacional,

também proporcionou a identificação de oportunidades de melhoria que se desdobraram nos respectivos planos de ação para cada um dos eixos avaliados.

Suporte da Alta Administração

As ações deste pilar se traduzem em iniciativas periódicas de reporte à alta administração sobre as práticas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Privacidade de Dados do Conselho. Essa abordagem visa assegurar a transparência e a efetividade dessas importantes áreas de atuação no contexto organizacional.

Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos

Dentre as ações relacionadas ao presente pilar destacam-se a atualização da política de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento. Adicionalmente, foram implementadas iniciativas de privacidade de dados relacionadas em conformidade com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados foram implementadas.

Além disso, foram elaboradas as seguintes políticas e procedimentos:

- Política de Segurança da Informação;
- Política para a comunicação de condutas indevidas e não retaliação;
- Política para apuração de condutas indevidas;
- Política de tratamento de incidente de segurança envolvendo dados pessoais;
- Política organizacional de privacidade de dados;
- Atualização da política de privacidade de dados existente;
- Política de cookies;
- Política de due diligence de terceiros.

Canais de Denúncia

A Ouvidoria é a instância responsável pelo recebimento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias utilizando para tanto o sistema automatizado contratado junto ao fornecedor OMD Soluções.

Os Canais de Denúncia do CN-SESI estão disponíveis para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e site para comunicação com a Ouvidoria do órgão e o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão.

O Conselho Nacional possui também um Comitê de Ética instituído e seus membros são designados por instrumento normativo próprio. No 1º. Trimestre do ano de 2024 foram tratadas 19 manifestações na plataforma Fala.BR, 16 manifestações no SAC/Fale Conosco e 17 manifestações na Ouvidoria.

Os dados de registros de manifestações sinalizam que instrumentalmente tem garantido seu objetivo.

Quantidade de Chamados Recebidos no 1º Trimestre de 2024

Especificação da Decisão	Jan	Fev	Mar	Total 1oTrim24
Acesso Concedido	1			1
Não se trata de solicitação de informação			1	1
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	6	8	3	17
Total Geral	7	8	4	19

Fonte: Sistema Fala-BR

Quantidade Chamados Recebidos 1º Trim/24

Unidade	Qtde	%
DR-SP	9	56%
CN-SESI	2	13%
outros	2	13%
DR-BA	1	6%
DR-DF	1	6%
DR-RJ	1	6%
Total Geral	16	100%

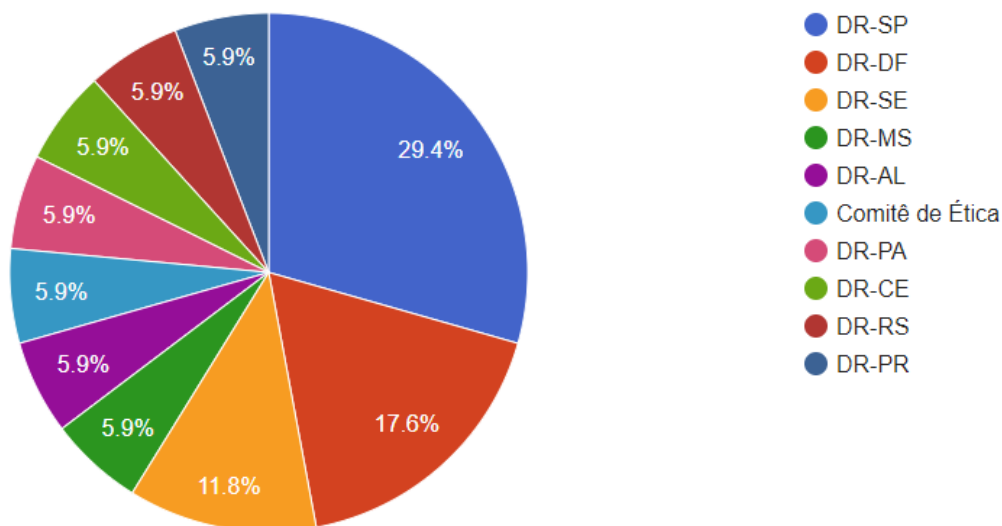
Fonte: Sistema SAC

Quantidade Chamados Recebidos 1ºTrim/24

Unidade	Qtde	%
DR-SP	5	29%
DR-DF	3	18%
DR-SE	2	12%
DR-MS	1	6%
DR-AL	1	6%
CN-SESI	1	6%
DR-PA	1	6%
DR-CE	1	6%
DR-RS	1	6%
DR-PR	1	6%
Total Geral	17	100%

Fonte: Sistema OMD-Ouvidoria

Chamados da Ouvidoria 1ºTrimestre de 2024



Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CN-SESI foi formalmente estruturada com a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos e a realização de um projeto piloto para a implantação do modelo de gestão de riscos. O escopo desse projeto piloto abrangeu 62 processos de trabalho mapeados no órgão.

Os Planos de Tratamento dos Riscos mapeados foram monitorados em 2023 para fins de registro e relato, dentro do exercício em vigor. A Coordenação de Integridade está trabalhando no processo de automação da gestão de riscos, visando uma maior eficácia no gerenciamento dos controles. No exercício de 2024, a gestão de riscos passará por um reformulação nos normativos internos contemplando as alterações com a nova estrutura bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos da alta gestão.

Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento compreende as ações periódicas de treinamento e disseminação de informações, orientações e conteúdo que visam fortalecer a integridade e o desenvolvimento dos demais pilares do Programa.

No primeiro trimestre de 2024, ganharam destaque as iniciativas de celebração do Mês das Mulheres no Conselho Nacional do SESI, contando com um programa de palestras dedicado ao enfrentamento ao assédio e à promoção da igualdade de gênero no ambiente corporativo. Especialistas discutiram questões essenciais, sublinhando a importância de um esforço coletivo para erradicar práticas abusivas e fomentar espaços de trabalho mais inclusivos. Proporcionaram insights valiosos e reflexões aprofundadas sobre o tema.

A primeira atividade contou com a participação da Dra. Mayra Cotta, autora do livro “Mulher, roupa, trabalho: Como se Veste a Desigualdade de Gênero”, defendendo a importância de enfrentar práticas violentas e estruturas de privilégio masculino.

Em outra oportunidade, a presidente interina do CN-SESI, Sra. Cida Trajano, conduziu apresentações que abordaram a realidade do assédio sexual e moral no ambiente de trabalho, contando com a participação das especialistas Anatalina Lourenço e Viviane Stadler, que abordaram, respectivamente, a interseccionalidade entre gênero e raça e a identificação e denúncia de todas as formas de assédio. As iniciativas representam um passo significativo na construção de uma cultura organizacional mais justa e equitativa.

Outras ações realizadas no período tiveram como foco o treinamento das equipes técnicas do Conselho. A equipe de integridade participou, presencialmente, do Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), ministrado por profissionais da Controladoria-Geral da União (CGU), nos dias 19, 20 e 21 de março de 2024, em Brasília. Já nos dias 22 e 23 de março, a equipe participou, conjuntamente com representantes da área de Tecnologia da Informação do V Congresso Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados, o principal evento sobre LGPD no Brasil. O congresso, promovido pela APDADOS – Associação dos Profissionais de Privacidade de Dados, foi realizado na cidade de São paulo, com presença tanto presencial quanto virtual dos participantes.

Investigação Interna

O pilar de Investigação Interna tem como objetivo proporcionar resposta rápida e eficaz a qualquer denúncia de comportamento ilícito, inconforme ou antiético. As investigações internas são conduzidas com base nas comunicações recebidas por meio do Canal de Denúncias do Conselho.

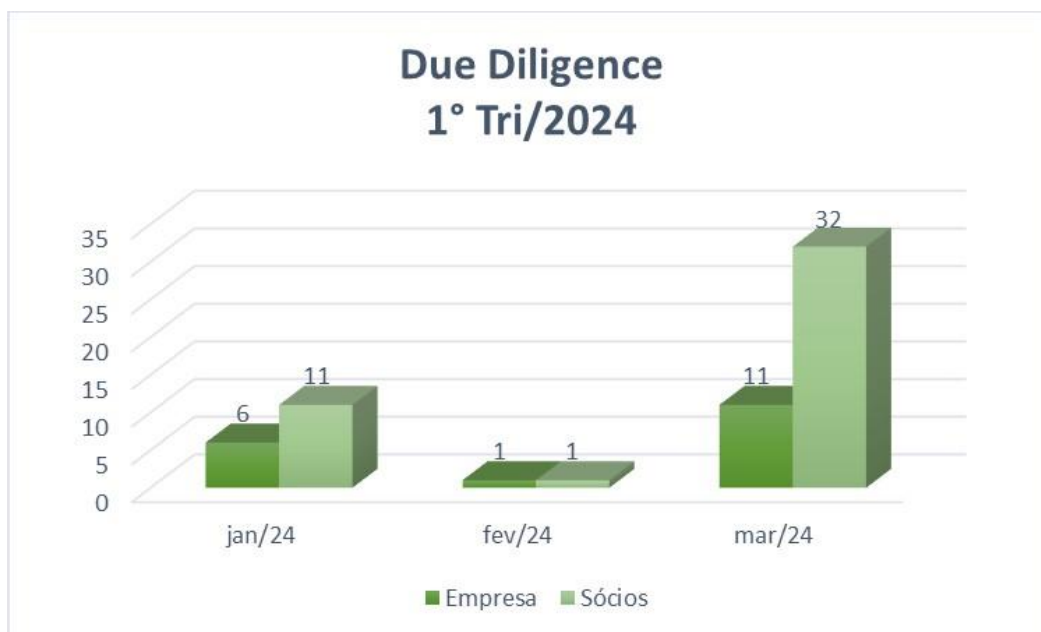
As apurações são conduzidas de modo a resguardar a confidencialidade dos fatos em exame e o anonimato dos comunicantes.

Due Diligence de Integridade

O presente pilar se materializa nos procedimentos da organização destinados a mapear e tratar os riscos que terceiros possam apresentar para o Conselho em razão de sua desconformidade as regras, os procedimentos, os princípios e os valores que guiam as operações do Conselho.

Para tanto, procedimentos destinados a verificar o grau de compatibilidade de terceiros com os valores e princípios éticos que norteiam as atividades do Conselho Nacional são conduzidos sempre que pertinente. No exercício de 2024 o processo de *due diligence* será automatizado com a aquisição de um sistema para maior conformidade e celeridade nas análises.

No primeiro trimestre de 2024, os procedimentos de *due diligence*, contemplaram a avaliação dezoito empresas e quarenta e quatro pessoas físicas sócias destas empresas.



Controles Internos

A função de controle interno destina seus esforços a práticas, procedimentos e instrumentos de gestão aplicados de forma integrada com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às diretrizes definidas pela organização.

O Conselho Nacional possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, e que podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas aplicada à Gestão de Riscos, desenvolvida pelo Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos – IIA), na qual:

1ª linha - é constituída pelas funções que gerenciam e possuem propriedade de riscos e são representadas pelos gestores responsáveis pela aplicação dos controles internos nas rotinas e processos do Conselho Nacional;

2ª linha - é constituída pelas funções que supervisionam os riscos e, portanto, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos controles internos aplicados nas rotinas e processos do Conselho Nacional, visto que, a partir da estrutura organizacional aprovada pela Resolução CN-SESI nº 0041-2024 o Conselho possui uma Gerência de Integridade, subordinada ao CN-SESI, além de um Comitê de Ética instância consultiva e executiva, subordinada a Presidência do CN-SESI;

3ª linha – é constituída pelas funções que fornecem avaliações independentes sobre

os riscos e os controles internos, sendo representadas no Conselho Nacional pela contratação de auditoria independente para prestação de serviço especializado em auditoria de demonstrações contábeis de cada exercício. A elaboração do relatório constitui peça obrigatória da prestação de contas do órgão.

Além disso, dentre os controles internos vigentes, cabe destacar aqueles voltados aos macroprocessos finalísticos do órgão, com foco na sua atuação enquanto órgão nacional de caráter normativo, deliberativo e de fiscalização do SESI.

Monitoramento e Auditoria

As ações de monitoramento e a auditoria interna, em alinhamento com as práticas de Governança Corporativa do Conselho, representam um importante instrumento de reporte à Alta Administração e visam fortalecer o princípio de *accountability*. Tais ações são complementadas pela condução de auditoria externa periódica focada nas contas da organização.

Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação

O relatório compõe o Módulo Integridade da Transparência e tem periodicidade de publicação trimestral, tendo como foco demonstrar o atendimento das diretrizes de *compliance* e o cumprimento da Transparência Passiva, considerados os entendimentos firmados em âmbito institucional para adequação à Lei, contempladas as devidas particularidades da natureza jurídica e do modelo de negócio adotado pelo SESI e pelo SENAI. Tal documento tem a finalidade de dar publicidade aos pedidos de acesso à informação do SESI, SENAI, CN-SESI e CETIQT, conforme escopo pré-definido e pactuado no Comitê de Transparência e Gestão.

Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Desde 2022 o Conselho Nacional buscou soluções para adequar seus processos, documentos, rotinas, procedimentos e sistemas à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Com o suporte de uma consultoria especializada no assunto foram mapeadas as formas de tratamento de dados pessoais nas operações conduzidas pelo Conselho, bem como propostos modelos de fluxos de trabalho e manuais de implementação das adequações necessárias. Desde então, o CN-SESI executa de forma contínua as obrigações estabelecidas pela LGPD.